

ALTERADO ART. 1º PELA LEI Nº 4958/96

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1182 de 11/10/1996

L E I Nº 4949/96  
de 01 de outubro de 1996

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 5.503.947,66".

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 5.503.947,66 (Cinco milhões, quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10 - 1375428.4026	Convênio SIH/SUS	
60.10-3131 - SIH	Remuneração de Serviços Pessoais	500.610,66
60.10-3132 - SIH	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00
60.10-1375428.4028	Convênio SIA/SUS	
60.10-3132 - SIAO	utros Serviços e Encargos	2.500.337,00

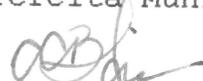
Art. 2º. O Crédito Adicional, aberto no artigo 1º desta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação decorrente do convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de outubro de 1996.

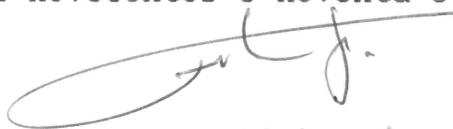
  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

cont. da LEI Nº 4949/96 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos  
Campos, 01 de outubro de 1996.

Registrada na Divisão de Formalização e  
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de  
outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos